Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1249

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O CLUBE DE MÃES FLOR DE LIS DE ARROIO DO MEIO"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar Termo de cooperação financeira com o ***CLUBE DE MÃES FLOR DE LIS*** de Arroio do Meio-Peritiba, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) .

Parágrafo único: Os recursos da presente lei, destinam-se para custear despesas quando da realização do IX Encontro Municipal da Mulher .

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0200 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL
03.08.031.2.004 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES E PESSOAS
3000 – Despesas Correntes
3200 – Transferências Correntes
3230 – Transferências à Instituições Privadas
3233 – Contribuições Correntes.....R$ 600,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 31 DE MAIO DE 2000.

GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças